



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 109/2022, de 2 de junho de 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no Distrito de Cabrália, Piatã-Ba, em razão da realização da tradicional festa *Micabrália*.

O PREFEITO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do art. 136 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia **06 de junho de 2022**, nas repartições públicas municipais no Distrito de Cabrália, Piatã-Ba, em razão da realização da tradicional festa *Micabrália*, nos dias 04 e 05 de Junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, DOIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal